



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 057/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Céu Azul para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere, no valor de **R\$ 76.745.569,60** (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, monta o valor de R\$ 76.745.569,60 (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), assim divididos:

I - Orçamento Fiscal fixado em R\$ 56.694.559,02 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 20.051.010,58 (vinte milhões, cinquenta e um mil, dez reais, cinquenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas, cujos ingressos orçamentários constituem receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, conforme segue:

### Receitas Correntes

1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	R\$	9.080.493,15
1200	Receita de Contribuições .....	R\$	1.306.874,27
1300	Receita Patrimonial .....	R\$	249.661,41
1400	Receita Agropecuária .....	R\$	11.945,33
1600	Receita de Serviços .....	R\$	830.925,24
1700	Transferências Correntes .....	R\$	76.691.582,67
1900	Outras Receitas Correntes .....	R\$	456.693,51
<b>Total das Receitas Correntes .....</b>			<b>R\$ 88.628.175,58</b>

### Receita de Capital

Alienação de bens .....

		R\$	276.966,54
--	--	-----	------------

**Total das Receitas de Capital .....**

		R\$	<b>276.966,54</b>
--	--	-----	-------------------

**Total Geral das Receitas .....**

		R\$	<b>88.905.142,12</b>
--	--	-----	----------------------



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

( - ) Dedução de Receita - Renúncia .....	R\$	64.269,92
( - ) Dedução de Receita - Descontos Concedidos .....	R\$	96.139,37
( - ) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB .....	R\$	11.999.163,23
<b>Total das Deduções .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.159.572,52</b>

**Total Geral da Receita (Líquida)..... R\$ 76.745.569,60**

**Art. 3º** As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### Por Órgão

– Poder Legislativo .....	R\$	4.897.361,96
– Governo Municipal .....	R\$	930.872,05
– Procuradoria Geral do Município .....	R\$	448.871,33
– Coordenadoria do Sistema de Controle Interno .....	R\$	307.188,28
– Secretaria Municipal de Administração .....	R\$	5.183.305,16
– Secretaria Municipal de Planejamento .....	R\$	888.629,45
– Secretaria Municipal de Finanças .....	R\$	6.343.753,12
– Secretaria Municipal de Agricultura .....	R\$	1.338.675,06
– Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	R\$	2.367.920,50
– Secretaria Municipal de Educação .....	R\$	23.060.664,35
– Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação .....	R\$	2.204.175,82
– Fundo de Saúde do Município de Céu Azul .....	R\$	16.450.684,36
– Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes .....	R\$	7.912.299,65
– Secretaria de Desenvolvimento Econômico .....	R\$	810.842,29
– Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS .....	R\$	3.600.326,22

**Total Geral da Despesa .....** R\$ **76.745.569,60**

### Por Programa de Governo

0 - Encargos especiais .....	R\$	1.596.420,45
1 - Controle externo e legislativo .....	R\$	4.897.361,96
2 - Gestão e controle .....	R\$	844.142,29
3 - Apoio administrativo .....	R\$	7.966.861,13
5 - Gestão tributária e financeira .....	R\$	908.332,71
6 - Serviços da dívida pública .....	R\$	2.723.157,66
7 - Gestão e coordenação educacional .....	R\$	23.060.664,35
8 - Saúde para todos .....	R\$	16.032.052,13
9 - Bloco de vigilância em saúde .....	R\$	418.632,23
10 - Promoção e assistência social .....	R\$	1.958.452,74
11 - Infraestrutura e desenvolvimento urbano .....	R\$	4.706.744,55
12 - Infraestrutura e desenvolvimento rural .....	R\$	4.386.271,39
13 - Preservação e desenvolvimento ambiental .....	R\$	2.367.920,50
14 - Desenvolvimento sócio econômico .....	R\$	810.842,29
15 - Desenvolvimento esportivo e lazer .....	R\$	1.529.040,87
16 - Resgate e difusão da cultura e do patrimônio material e imaterial .....	R\$	675.134,95
17 - Orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência .....	R\$	1.641.873,48
18- Agenda 2030 e seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS .....	R\$	30.000,00
9999 - Reserva de contingência .....	R\$	191.663,92



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**Total..... R\$ 76.745.569,60**

### Por Função

01 – Legislativa .....	R\$	4.897.361,96
04 – Administração .....	R\$	9.539.222,36
06 - Segurança Pública.....	R\$	22.155,00
08 – Assistência Social.....	R\$	3.600.326,22
10 – Saúde.....	R\$	16.450.684,36
12 – Educação .....	R\$	23.060.664,35
13 – Cultura .....	R\$	675.134,95
14 – Direitos da Cidadania .....	R\$	30.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	4.864.703,32
17 – Saneamento.....	R\$	17.724,00
18 – Gestão Ambiental .....	R\$	2.350.196,50
20 – Agricultura .....	R\$	1.338.675,06
22 – Indústria .....	R\$	810.842,29
26 – Transportes.....	R\$	3.047.596,33
27 – Desporto e Lazer .....	R\$	1.529.040,87
28 – Encargos Especiais .....	R\$	4.511.242,03

**Total Geral das Despesas ..... R\$ 76.745.569,60**

### Pela Natureza da Despesa

I – Grupos de Natureza de Despesa

#### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	37.844.533,00
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	947.499,13
3 – Outras Despesas Correntes .....	R\$	34.593.054,91

#### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$	1.705.320,79
5 – Inversões Financeiras.....	R\$	0,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$	1.463.497,85

#### 9 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência .....	R\$	191.663,92
-----------------------------------	-----	------------

**Total Geral das Despesas ..... R\$ 76.745.569,60**

**Art. 4º** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica, no curso do exercício financeiro de 2024, mediante edição de ato próprio, autorizados a:

I – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até o percentual de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 para a sua cobertura;

**Parágrafo único.** Os créditos suplementares abertos por ato próprio poderão ser atualizados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias.

**Art. 5º** Fica o Município autorizado a contratar operação(s) de crédito até o limite de sua capacidade de endividamento.



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**Art. 6º** Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2023 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores do orçamento para o exercício financeiro de 2024, atualizados pela variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução, e após bimestralmente pela variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.


**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma que preceitua a Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, ou termos afins, através do qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.

**Art. 11.** A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 12.** A execução orçamentária observará o que dispõe o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal, aos 28 de setembro de 2023.

  
Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

### MENSAGEM Nº 057

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para esse Legislativo Municipal, nos termos do inciso III do art. 165 da Constituição Federal/88, art. 22 da Lei Federal 4320/64, art. 5º da Lei Complementar Federal 101/2000 e do inciso III do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei nº 057/2023 que **“dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024”**, e dá outras providências.

Este documento expressa o compromisso do governo municipal para com os cidadãos deste Município. Ele será um guia, uma orientação sobre os rumos que pretendemos seguir no próximo exercício. Nele expressamos os projetos e atividades da Administração Municipal para o exercício financeiro em questão, observados os limites fiscais e institucionais.

Vale ressaltar que nem tudo o que pretendemos programar neste Município, figura nesta peça, seja pela limitação orçamentária, ou pela impossibilidade de financiamento com recursos próprios, o que nos obriga a buscar linhas de crédito, ou de transferências voluntárias junto ao Estado e a União.

A construção desta proposta está pautada no que preceitua o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, onde buscamos a média dos valores arrecadados nos últimos três exercícios financeiros (2020, 2021 e 2022), mais a previsão de arrecadação para o exercício em curso, expurgado os efeitos inflacionários, acrescida das projeções de inflação e de crescimento econômico para o exercício financeiro de 2024. Sendo este o mesmo critério adotado no orçamento em curso, com eficiência verificada no Cumprimento das Metas Fiscais dos dois primeiros quadrimestres, levados a conhecimento do público mediante a realização de audiência pública.

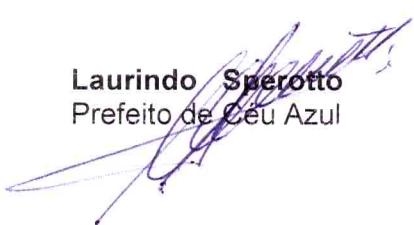
Sabemos também que este Projeto de Lei poderá não alcançar a perfeição técnica ou política, mas temos certeza de que ele representa mais um passo na direção do complexo processo de maturação da difícil arte de planejar, não só diminuindo nossas deficiências de ordem técnica, mas, sobretudo as de ordem social através do exercício constante e concomitante do planejamento e do controle.

O presente documento está estruturado da seguinte forma:

- 1 - Projeto de Lei;
- 2 - Anexos da Lei 4.320/64.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, discussão e posterior aprovação do presente projeto de lei, agradecemos.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

  
Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul

Wediowski



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

A todos os Municípes, que será realizada em **22 de setembro de 2023, às 16 horas**, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração e discussão da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**, para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de setembro de 2023.

  
**Laurindo Sperotto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 06 / 09 / 2023  
Página: 35 - Edição 3245

**PUBLICADO NO JORNAL**

**" O PARANÁ "**

Dia: 12 / 09 / 2023

Página: 03 - Ed. 40003

Edição: 14.180



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 3345



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A todos os Munícipes, que será realizada em **22 de setembro de 2023, às 16 horas**, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração e discussão da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**, para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Lista de presença dos participantes da **Audiência Pública** para a **Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA** para o **Exercício Financeiro de 2024**, no dia **22 de setembro de 2023**, às 16 horas, na Sala de Licitações e Reuniões da Prefeitura Municipal.

NOME	ASSINATURA
Eneida Wickowski	
Jardine Lovallari	
Jessyane S. Böger	
Alexandro Rodrigues	Alexandro Rodrigues
Laurenny Emelalmir Siqueira	laurenny emelalmir
Bruno Henrique Ribeiro	
Domènico S. de Senicolas	
Donielli C. Laurinço Comargo	
Márcion Eduardo Machado	
Ademir Martelli	Ademir Martelli
ANGELA MADRIRA	Am
Hermes N. Corio	
MOACIR ANTONIO CATAFESTA	
João Gilberto Corrêa	
Gabriela Lia Dantas	
Guim Carlos Bertolini Valli	Guim Carlos Bertolini Valli
Lucimara Bernardi	

## Ata nº 02/2023

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, tendo como local as dependências do paço municipal – sala de reuniões e Licitações, reuniu-se na forma do Edital de Audiência Pública nº 002/2023 publicado na data de 06 de setembro de 2023 no diário oficial eletrônico do Município de Céu Azul – Edição 3345 e Jornal “O Paraná” na data de 12 de setembro de 2023, Edição 14.180, munícipes e a Administração Municipal para Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2024. O Sr. EneDir Wichoski fez a abertura da audiência pública, cumprimentando e agradecendo a presença de todos e informou aos presentes que este evento vem de encontro à obrigação descrita no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal no seu parágrafo único que diz que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos de diretrizes orçamentárias e orçamentos e informou também que de acordo com o artigo 257 da Lei Orgânica do Município, que deverá ser enviado pelo executivo ao legislativo o projeto de lei que trata da Lei Orçamentária Anual será encaminhada até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa. Em seguida, explicou que a LOA estima as receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro lado, quem são os beneficiários desses recursos e prevê os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento das estatais. A receita total estimada para a Lei Orçamentária Anual de 2024 é de R\$ 76.745.569,60 (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e o orçamento fiscal fixado é de R\$ 56.694.559,02 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e o orçamento da seguridade social fixado é de R\$ 20.051.010,58 (vinte milhões, cinquenta e um mil, dez reais e cinquenta e oito centavos). Na Continuidade foi apresentada as previsões das receitas correntes, de capital, as deduções da receita e também a fixação das despesas por órgão, por programa de governo, por função e também pela natureza da despesas onde aparece o percentual da despesa com pessoal e encargo social do total do orçamento (município 46,96% e câmara 3,49%) consolidando em 50,45%, juros e encargos da dívida em 3,14%, despesas correntes ficou em 95,14%, as despesas fixadas de capital de 3,62% e para amortização da dívida em 1,75% e a reserva de contingência em 0,25%. As



transferência através de subvenções sociais representa 8,11%, o orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência ficou em 2,14%, Transferências a Consórcios Públicos previsão de 3,37%. No art. 4º da LOA que trata da abertura de créditos suplementares e especiais nos termos do art. 5º da Lei Federal 4320/64, bem como os artigos seguintes que autoriza o município de contratar operações de créditos, criar novos, bem como desdobrar os programas já existentes. No artigo 7º autoriza o executivo municipal a atualizar o orçamento pela variação do índice nacional de preços ao consumidor INPC/IBGE e nos artigos seguintes autoriza o executivo a realizar despesas relativas a serem desenvolvidas por meio de parcerias público-privadas, consórcios públicos e parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Foi apresentado os valores detalhados para cada consórcio público, totalizando R\$ 2.583.239,56 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e de subvenções social através de termo de fomento ou colaboração para entidades do terceiro setor o valor de R\$ 6.223.944,12 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). O orçamento para atendimento da criança e da adolescência representa o valor de R\$ 1.641.873,48 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). A reserva de contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizadas como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais e representa 0,25% do total do orçamento do Município. Também foi apresentado que segundo o art. 166 da Constituição Federal, no art. 5º da Lei de Responsabilidade Social e art. 163 da Lei Orgânica Municipal, que os projetos de lei relativo ao PPA, LDO e LOA serão apreciados pelo legislativo e as emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária e que indiquem os recursos necessários, admitindo apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam nas dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais. Após o Sr. Enedir encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da ata que vai acompanhada da lista de presença assinada pelos presentes.





# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*



Apresentar e Discutir a Elaboração do Orçamento para o exercício de 2024



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEU AZUL, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE,

**TORNAR PÚBLICO:**

A todos os Municípes, que será realizada no próximo dia **22 de setembro de 2023**, às **16h**, nas dependências da Sala de Licitações e Reuniões da Prefeitura Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração e discussão da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**, para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 06 de setembro de 2023.

**PUBLICAÇÕES:** \* Jornal O PARANÁ, dia 12/09/2023 Edição 14.180

\* Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul , dia 06/09/2023, Edição 3.345.



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano, visando o atingimento de objetivos pré-estabelecidos da política governamental.



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

**Art. 165 CF/88 e art. 160 Lei Orgânica Municipal**

Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal .....

II - o orçamento de investimento ....

III - o orçamento da **seguridade social**...(Saúde, Assistência Social e Previdência)



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

### AMPARO LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

#### 1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

Parágrafo Único do Art. 48

Art. 48 - .....

**Parágrafo Único** - A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.





# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

### **DA RESPONSABILIDADE FISCAL da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 121.** A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada, transparente e de equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. Os Poderes, órgãos e entidades mencionadas no artigo anterior desta Lei estabelecerão mecanismos de incentivo a participação popular nas audiências públicas a serem realizadas para elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, e nas realizadas para demonstração e avaliação quadrimestral do cumprimento das metas fiscais.



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 258.** O Poder Executivo do Município de Céu Azul deverá enviar ao Poder Legislativo Municipal, Projetos de Lei que estabeleçam os processos de planejamento e orçamento, PPA, LDO e LOA, nos seguintes prazos:

III - o projeto de lei que trata da Lei Orçamentária Anual será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

### INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública.

LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Municipal.

*A LOA estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos e Prevê os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das estatais.*



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

A elaboração do orçamento está pautada no que preceitua o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, onde buscamos a média dos valores arrecadados nos últimos três exercícios financeiros (2020, 2021 e 2022), mais a previsão de arrecadação para o exercício em curso, expurgado os efeitos inflacionários, acrescida das projeções de inflação e de crescimento econômico para o exercício financeiro de 2024.



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, e dá Outras Providências

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, monta o valor de R\$ 76.745.569,60 (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), assim divididos:

I - Orçamento Fiscal fixado em R\$ 56.694.559,02 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 20.051.010,58 (vinte milhões, cinquenta e um mil, dez reais e cinquenta e oito centavos).



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

### **Receitas Correntes**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	9.080.493,15
Receita de Contribuições	R\$	1.306.874,27
Receita Patrimonial	R\$	249.661,41
Receita Agropecuária	R\$	11.945,33
Receita de Serviços	R\$	830.925,24
Transferências Correntes	R\$	76.691.582,67
Outras Receitas Correntes	R\$	456.693,51
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>88.628.175,58</b>

### **Receitas de Capital**

Alienação de bens	R\$	276.966,54
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>276.966,54</b>

<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>88.905.142,12</b>
--------------------	------------	----------------------

( - ) Dedução de Receita - Renúncia	R\$	64.269,92
( - ) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	R\$	96.139,37
( - ) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$	11.999.163,23
<b>Total das Deduções</b>	<b>R\$</b>	<b>12.159.572,52</b>

<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>R\$</b>	<b>76.745.569,60</b>
---------------------------------	------------	----------------------



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

**Art. 3º** As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:





# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Por Órgão</b>			
– Poder Legislativo	R\$	4.897.361,96	6,38%
– Governo Municipal	R\$	930.872,05	1,21%
– Procuradoria Geral do Município	R\$	448.871,33	0,58%
– Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	R\$	307.188,28	0,40%
– Secretaria Municipal de Administração	R\$	5.183.305,16	6,75%
– Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	888.629,45	1,16%
– Secretaria Municipal de Finanças	R\$	6.343.753,12	8,27%
– Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.338.675,06	1,74%
– Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$	2.367.920,50	3,09%
– Secretaria Municipal de Educação	R\$	23.060.664,35	30,05%
– Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	R\$	2.204.175,82	2,87%
– Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	R\$	16.450.684,36	21,44%
– Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	R\$	7.912.299,65	10,31%
– Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	810.842,29	1,06%
– Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	R\$	3.600.326,22	4,69%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>76.745.569,60</b>	<b>100,00%</b>



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Por Programa de Governo</b>			
0 - Encargos Especiais	R\$	1.596.420,45	2,08%
1 - Controle externo e legislativo	R\$	4.897.361,96	6,38%
2 - Gestão e controle	R\$	844.142,29	1,10%
3 - Apoio administrativo	R\$	7.966.861,13	10,38%
5 - Gestão tributária e financeira	R\$	908.332,71	1,18%
6 - Serviços da dívida pública	R\$	2.723.157,66	3,55%
7 - Gestão e coordenação educacional	R\$	23.060.664,35	30,05%
8 - Saúde para todos	R\$	16.032.052,13	20,89%
9 - Bloco de vigilância em saúde	R\$	418.632,23	0,55%
10 - Promoção e assistência social	R\$	1.958.452,74	2,55%
11 - Infraestrutura e desenvolvimento urbano	R\$	4.706.744,55	6,13%
12 - Infraestrutura e desenvolvimento rural	R\$	4.386.271,39	5,72%
13 - Preservação e desenvolvimento ambiental	R\$	2.367.920,50	3,09%
14 - Desenvolvimento sócio econômico	R\$	810.842,29	1,06%
15 - Desenvolvimento esportivo e lazer	R\$	1.529.040,87	1,99%
16 - Resgate e difusão da cultura e do patrimônio mat. e Imaterial.	R\$	675.134,95	0,88%
17 - Orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência	R\$	1.641.873,48	2,14%
18 - Agenda 2030 e seus 17 Objetivos do DesenvFiscal	R\$	30.000,00	0,04%
9999 - Reserva de contingencia	R\$	191.663,92	0,25%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>76.745.569,60</b>	<b>100,00%</b>



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Por Função</b>			
01 – Legislativa	R\$	4.897.361,96	6,38%
04 – Administração	R\$	9.539.222,36	12,43%
06 - Segurança Pública	R\$	22.155,00	0,03%
08 – Assistência Social	R\$	3.600.326,22	4,69%
10 – Saúde	R\$	16.450.684,36	21,44%
12 – Educação	R\$	23.060.664,35	30,05%
13 – Cultura	R\$	675.134,95	0,88%
14 - Direitos da Cidadania	R\$	30.000,00	0,04%
15 – Urbanismo	R\$	4.864.703,32	6,34%
17 – Saneamento	R\$	17.724,00	0,02%
18 – Gestão Ambiental	R\$	2.350.196,50	3,06%
20 – Agricultura	R\$	1.338.675,06	1,74%
22 – Indústria	R\$	810.842,29	1,06%
26 – Transportes	R\$	3.047.596,33	3,97%
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.529.040,87	1,99%
28 – Encargos Especiais	R\$	4.511.242,03	5,88%
<b>Total das Despesas</b>		<b>76.745.569,60</b>	<b>100,00%</b>



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Pela Natureza da Despesa</b>			
<b>Despesas Correntes</b>			
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	37.844.533,00	49,31%
2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	947.499,13	1,23%
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	34.603.054,91	45,09%
<b>Despesas de Capital</b>			
4 – Investimentos	R\$	1.695.320,79	2,21%
5 – Inversões Financeiras	R\$	0,00	
6 – Amortização da Dívida	R\$	1.463.497,85	1,91%
<b>Reserva de Contingência</b>			
9 – Reserva de Contingência	R\$	191.663,92	0,25%
<b>Total Geral das Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>76.745.569,60</b>	<b>100,00%</b>



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

**Art. 4º** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica, no curso do exercício financeiro de 2024, mediante edição de ato próprio, autorizados a:

I – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até o percentual de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 para a sua cobertura;

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos por ato próprio poderão ser atualizados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias.



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

**Art. 5º** Fica o Município autorizado a contratar operação(s) de crédito até o limite de sua capacidade de endividamento.

**Art. 6º** Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2023 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores do orçamento para o exercício financeiro de 2024, atualizados pela variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução, e após bimestralmente pela variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE.



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma que preceitua a Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, ou termos afins, através do qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Subvenções Sociais Previstas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Subvenção para Educação Especial - Fundeb 30%	102	140.000,00
AUNICA - Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul	000	596.523,38
Fundação Cultural de Céu Azul	000	210.908,61
Fundação de Saúde de Céu Azul - FUSCA	303	3.539.815,13
Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	000	180.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	000	109.440,80
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	941	12.922,02
Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul	000	183.750,00
Associação de proteção à maternidade e a infância - APMI	000	134.128,50
Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL	000	915.026,85
Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medianeira	000	201.428,83
<b>Total</b>		<b>6.223.944,12</b>
<i>% das Subvenções sobre o total do orçamento Corrente</i>	<b>8,11%</b>	<i>76.745.569,60</i>





# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência</b>		
Manut. do Conselho Munic. da Criança e Adolescentes - CMDCA	9.415,88	0,57%
Benefício Natalidade - Benefícios Eventuais, Lei nº 2.243/2021	22.155,00	1,35%
Associação de proteção à maternidade e a infância - APMI	134.128,50	8,17%
Manutenção do conselho tutelar	280.330,92	17,07%
Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL	915.026,85	55,73%
Programa Família Acolhedora	79.387,50	4,84%
Prog. de contratação de aprendizes - Lei Munic. nº 1198/2012	201.428,83	12,27%
<b>Total</b>	<b>1.641.873,48</b>	<b>100,00%</b>
<i>% DAS SUBVENÇÕES SOBRE O TOTAL DO ORÇAMENTO CORRENTE</i>	<b>2,14%</b>	<b>76.745.569,60</b>



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Transferências a Consórcios Públicos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
CISOP - Cons. Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná	303	1.417.660,10
CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná	303	378.019,70
CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná	357	379.770,61
Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	303	242.789,15
Participação no Consórcio CIDERSOP	0	165.000,00
<b>Total</b>		<b>2.583.239,56</b>
<i>% DAS SUBVENÇÕES SOBRE O TOTAL DO ORÇAMENTO CORRENTE</i>	<b>3,37%</b>	<b>76.745.569,60</b>



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Encargos Especiais</b>		
Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	947.499,13
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0	1.463.497,85
<b>Total</b>		<b>2.410.996,98</b>
<i>% DA DIVIDA CONTRATADA SOBRE O TOTAL DO ORÇAMENTO</i>	<b>3,14%</b>	<b>76.745.569,60</b>
<b>Pagamento de Precatórios</b>		
SENTENÇAS JUDICIAIS	0	435.009,81



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Previsões Folha de Pagamento</b>	<b>2024</b>
Receita Corrente Líquida	76.230.921,37
Desp. com Folha de Pagamento (EXECUTIVO)	35.799.426,89
<b>Percentual Folha de Pagamento</b>	<b>46,96%</b>
INDICE DE FOLHA MÁXIMO	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%
Desp. da Folha de Pagamento (LEGISLATIVO)	2.656.786,93
<b>Percentual Folha de Pagamento</b>	<b>3,49%</b>
INDICE DE FOLHA MÁXIMO (CONSOLIDADO)	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (CONSOLIDADO)	5,70%
LIMITE DE ALERTA (CONSOLIDADO)	5,40%



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

### ÍNDICES DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE PREVISTO PARA A LOA 2024

Previsão de Aplicação para o índice em Educação	<b>30,03%</b>
Previsão de Aplicação para o índice em Saúde	<b>18,32%</b>

Receita Corrente Líquida - Exercício 2022	63.662.602,45
<b>Valor referente a 1,2% da RCL de 2022</b>	<b>763.951,24</b>
Emendas Individuais do Legislativo para a Saúde (Art.164 §1º da Lei Orgânica)	381.975,62
Emendas Individuais do Legislativo para as demais Áreas (Art.164 §1º da Lei Orgânica)	381.975,62
Precatórios transitados em julgado	R\$ 82.627,17



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

<b>Despesas Correntes</b>		<b>73.013.111,42</b>	<b>95,14%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.844.533,00	49,31%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		947.499,13	1,23%
SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.223.944,12	8,11%
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		481.701,75	0,63%
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS (Custeio)		1.656.103,02	2,16%
MATERIAL DE CONSUMO		6.112.933,42	7,97%
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS		277.542,50	0,36%
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		1.315.663,12	1,71%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.666.770,15	2,17%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS(MÉDICOS)		611.680,82	0,80%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		214.493,46	0,28%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.797.841,76	15,37%
SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.386.767,61	1,81%



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.274.389,00	1,66%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	640.909,00	0,84%
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	105.236,25	0,14%
SENTENÇAS JUDICIAIS	300.203,56	0,39%
RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	154.899,75	0,20%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.776.843,02</b>	<b>3,62%</b>
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS (Capital)	38.881,54	0,05%
OBRAS E INSTALAÇÕES (OBRAS E INSTALAÇÕES)	250.000,00	0,33%
OBRAS E INSTALAÇÕES	360.384,54	0,47%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	664.079,09	0,87%
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.343.497,85	1,75%
SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)	120.000,00	0,16%
Reserva de Contingência	191.663,92	0,25%
Emendas Parlamentares - Art. 164, § 1º Lei Orgânica	763.951,24	1,00%
<b>Total Geral</b>	<b>76.745.569,60</b>	<b>100,00%</b>



# *Município de Céu Azul*

## *Estado do Paraná*

**Art. 11.** A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 12.** A execução orçamentária observará o que dispõe o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.



Muito Obrigado !!!